



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 001/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **JOSENEI SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 315.974.326-87, matrícula 179, no cargo efetivo de Carpinteiro, Nível 10, Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 18 de fevereiro de 2014

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 18 / 02 / 2014

Ramos

Ramos

Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM